

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BRASNORTE Central de Administração

Diretoria do Foro



DECISÃO

CIA 0710121-25.2021.8.11.0100 PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

Vistos etc.

Trata-se de recurso interposto por ROSANA CANDIDO PRADO, em razão da publicação do Edital N. 02/2021-DF, aduzindo, em síntese, que a comissão teria indeferido sua inscrição "pela ausência de alguns documentos necessários para a efetivação da mesma como RG, CPF e carteira do CRESS, e pede-se que seja reformada a decisão proferida, requerendo que seja deferida a minha inscrição, e caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência requer seja reconsiderada a minha inscrição, com a juntada dos documentos que seguem em anexo, nos termos da fundamentação expendida".

Trata-se, também, de apresentação de documentos pela candidata ELAINE MARIA POLINSKI, sem qualquer petição.

É o necessário. Decido.

A documentação exigida consta no item 5 do Edital N. 01/2021/DF, devendo atender as condições expostas no item 3. Vejamos:

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 5.1. O requerimento (Anexo I), a ser protocolado virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças: a) ficha cadastral - Anexo II; b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Anexo III; c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV; d) documentação indicada no subitem 5.2. 5.2. Com o requerimento, o interessado deverá anexar o currículo e a documentação relacionada a seguir em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida, juntamente com o requerimento de inscrição (item 5.1): I - cópia da Carteira de Identidade; II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, categoria B ou superior; IV - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, primeiro e segundo graus de jurisdição; V - cópia do diploma de curso superior; VI - cópia dos títulos e documentos exigidos no subitem 4.1 em relação a cada área profissional; VII -



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BRASNORTE



Central de Administração
Diretoria do Foro

certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato; VIII - atestado de sanidade física e mental; IX - duas fotografias 3x4 recentes, digitalizadas; Documento assinado digitalmente por: Daiane Marilyn Vaz Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 1A36B6E9 4 X – Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo. 5.2.1. O Presidente da comissão do processo seletivo poderá determinar ao candidato a apresentação dos documentos originais à comissão para conferência.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 10/05/2021 a 31/05/2021, exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://pav.tjmt.jus.br, na aba gerar protocolo para Comarca de Brasnorte, preenchendo os campos e anexando os documentos, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 61/2020/CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período. 3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições. 3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. 3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato. 3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou apresentados posteriormente. documentos informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal. 3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico.

Em que pese a candidata Rosana ter juntado documentos à sua inscrição, mediante protocolo administrativo virtual (PAV) 0024708-93.2021.8.11.0100, não apresentou as certidões exigidas no subitem 5.2 inciso IV, acima grifado.

No que tange à juntada posterior de documentos – tanto pela candidata Rosana, quanto pela candidata Elaine, certo que o edital é claro em seus



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BRASNORTE Central de Administração

Diretoria do Foro



subitens 3.1.3 e 3.1.4, também acima grifados, inadmitindo documentos apresentados posteriormente.

Assim, não é possível que a comissão avalie os documentos apresentados intempestivamente, por expressa vedação editalícia. Como se sabe, não se admite descumprir as normas e condições previstas no edital, ao qual a comissão encontra-se estritamente vinculada.

Ante o exposto, julgo improcedente o recurso interposto pela candidata ROSANA CANDIDO PRADO e deixo de considerar os documentos apresentados por meio do protocolo 0027352-09.2021.8.11.0100 feito pela Senhora ELAINE MARIA POLINSKI na fase de recurso, seja por não conter razões e/ou pedidos, seja pela intempestividade na apresentação dos documentos, consoante acima já esclarecido.

No mais, determino a expedição e divulgação do edital com os candidatos habilitados ao credenciamento.

Após a publicação, encaminhe-se para homologação, solicitando o credenciamento dos profissionais habilitados.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Brasnorte - MT, 13 de julho 2021.

(assinado digitalmente)

DAIANE MARILYN VAZ
Juíza de Direito e Diretora do Foro